



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF. PG. OAB-RJ N° 11/2021

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022

Ao Exmo. Dr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer o que se segue.

Esta Seccional vem recebendo reclamações de advogados de todo o Estado, reportando problemas reiterados com o sistema de peticionamento eletrônico do TJRJ. As falhas vêm se tornando cada vez mais constantes e se agravaram nos últimos dias, o que impossibilita que advogados e partes nos processos judiciais do Tribunal, em todo o Estado, possam acessar os autos eletrônicos e cumprir seus prazos processuais.

A situação apontada indica a necessidade de providências imediatas voltadas a assegurar que o jurisdicionado não seja prejudicado com a manutenção deficitária do sistema de peticionamento.



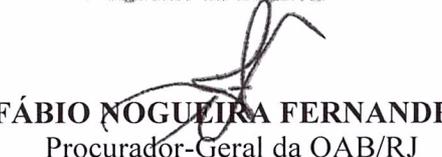
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Neste sentido, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes voltadas ao restabelecimento da normalidade do sistema de peticionamento e a adequada prestação jurisdicional, principalmente em razão de que, a partir da implementação do processo judicial eletrônico, os advogados passaram a se responsabilizar pelo cadastro de informações no sistema por ocasião dos protocolos de petições e distribuições de novas ações, o que exige, por parte do Poder Judiciário, o fornecimento de ferramentas adequadas à sua atuação.

Diante dessa situação que estabelece entrave ao acesso à Justiça e gera evidente sensação de insegurança, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia, a **OAB/RJ requer a V. Exa. (I) adoção das medidas necessárias e urgentes à normalização do sistema de peticionamento; (II) informações acerca das causas dos problemas no sistema de peticionamento eletrônico, ao longo da última semana; e (III) esclarecimentos acerca da suspensão de prazos referentes ao período.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
Procurador-Geral da OAB/RJ